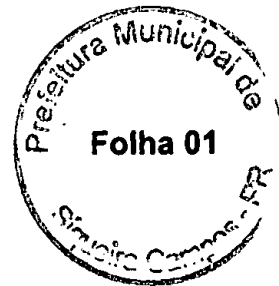




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 66 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2020 às 09:00 hs!

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (anexo I).

RECURSOS:

3.3.90.39.05.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(629) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1003	Depto. Municipal de Obras

CRITÉRIO: Menor preço por Item

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2020.

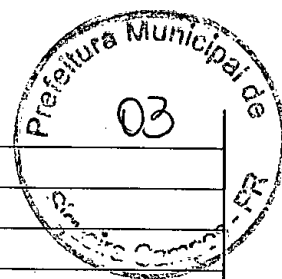
Exmo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de Projeto Luminotécnico de Iluminação Pública (IP), distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, conforme lista abaixo.

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 19/2020 com esse mesmo objeto, com data marcada para o dia 30/07/2020 deu-se DESERTO conforme cópia da ata em anexo, e considerando ainda que a fonte a ser utilizada para custear essa despesa será do Livre fonte 1003, solicito que seja aberto novo Processo licitatório desta vez na modalidade Pregão Presencial.

Item	Logradouro	Trecho
1	Rua Rio Grande do Sul	Rua Maria Honória/Rua Luiz Francisco Leal
2	Rua Nossa Senhora de Fátima	Avenida Marginal/Rua Bahia
3	Rua Benjamim Constant	Rua do Seminário/Final
4	Rua Quintino Bocaiúva	Avenida Marginal/Rua Arara Azul
5	Rua Joaquim Antônio Carvalho	Avenida Marginal/Rua Estado do Rio
6	Avenida dos Pinheiros	Avenida Marginal/Rua Minas Gerais
7	Rua José Domingues	Rua Galha Azul/Rua Marco Antônio de Carvalho
8	Rua Hilário Firmino da Luz	Avenida dos Pinheiros/Rua José Domingues
9	Avenida Marginal	Toda Extensão
10	Rua Rio Grande do Norte	Avenida Marginal/Rua Marechal Deodoro
11	Rua Piratininga	Rua Rio Grande do Sul/Rua Mato Grosso
12	Rua do Amor	Rodovia 092/Rua José Leichocki
13	Rua da Paz	Rodovia 092/1º Bifurcação
14	Avenida Brasil	Rua Quintino Bocaiúva/Rodovia Humberto Miguel da Silva
15	Rua Arara Azul	Rua Quintino Bocaiúva/Rua Sebastião Carvalho

16	Rua Piauí	Rua Tocantins/Rua Arara Azul
17	Rua Paraná	Rua Rio Grande do Sul/Rua Bom Jesus
18	Rua Amazonas	Toda Extensão
19	Rua Estado do Rio	Toda Extensão
20	Rua Minas Gerais	Rua Jose Queiroz Pereira de Lima/Rua Sergipe
21	Rua Marechal Deodoro	Pátio Prefeitura/Rua Piauí
22	Rua Expedicionários	Rua Coronel Nen/Rua Alagoas



Justificativa

O atendimento a necessidade de substituição das luminárias existentes nas vias urbanas do Município de Siqueira Campos visando a economicidade, modernização e efficientização da iluminação pública proporcionando maior desempenho e eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo. A tecnologia LED, hoje disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a efficientização dos parques de iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto a economia de energia, a durabilidade e a eficiência luminosa. Em geral, a potência das luminárias LED traz uma economia que chega em torno 35% em relação as atuais as lâmpadas, que são as hoje utilizadas nos Parques de Iluminação Pública na maioria dos municípios.

Informamos que serão utilizados recursos da seguinte fonte: **1003**

Atenciosamente,

Felipe Mehlich

Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr. 19/2020 - PE

Processo Administrativo: 04 54/2020
Processo de Licitação: 50/2020
Data do Processo: 14/07/2020

Fólia: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 23/2020 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

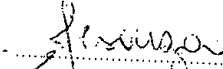
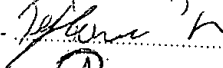
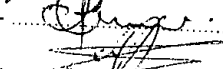
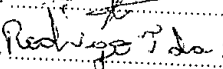

Contratação de empresa especializada para realização de um projeto de distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, através da Secretaria de Administração.

No dia e horário marcados para realização do Pregão Eletrônico 19/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de um projeto de distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, através da Secretaria de Administração, não havendo nenhuma empresa cadastrada para participação, a CPL aguardou até o horário máximo e a sessão foi declarada DESERTA.

Siqueira Campos, 30 de Julho de 2020

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA
TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
FABRICIO JOSE GONCALVES
RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 056/2020
Chamamento Público - EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 04/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;

CONSIDERANDO o ofício 139/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata: 2ª-Grazielle Cristiane da Silva, convocada através do Edital 055/2020 não atendeu a convocação;

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público na ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional Interesse Público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Doc. Identidade
3ª	ELIANA APARECIDA DE MELLO	22.750.445-8

II - O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 12/08/2020 à 18/08/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020,

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.16 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 11 de Agosto de 2020

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Sant'Ángel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000
(43) 3571-1291 - E-mail: cvtsiqcampos@gmail.com

EDITAL CITAÇÃO
Prazo 30 dias

Processo: 0000245-93.2017.8.16.0163
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$34.153,07

- Exequente(s):
- COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SIGREDI NORTE SI PR/SP (CPF/CNPJ: 79.063.574/0001-69)
Rua Benjamin Constant, 1900 - Centro - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP: 84.940-000
- Executado(s):
- HÉLIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ (RG: 1699885 SSP/PR e CPF/CNP 286.312.269-04)
Rua Alagôas, 1752 - SIQUEIRA CAMPOS/PR
 - Julio Cesar Barbosa Lemes (RG: 52957516 SSP/PR e CPF/CNPJ: 904.951.36
Rua Gralha Azul, 720 - SIQUEIRA CAMPOS/PR

A Excelentíssima Senhora Doutora Marina de Lima Toffoli, Juíza Substituta desta Única Vara Cível Anexada da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... SABER, que pelo presente fica CITADO o executado JULIO CESAR BARBOSA LEMES brasileiro(a), casado, produtor agropecuario, portador(a) da Cédula de Identidade RG: 52957516 SS e CPF/CNPJ: 904.951.369-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias pagar a totalidade da dívida indicada na inicial, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, independentemente de penhora, depósito ou caução, conforme artigos 914 e 915 do Código de Processo Civil. FICA CONSIGNADO que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor executado, acrescido das custas processuais honorárias de sucumbência, a parte executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pelo IPCA-E e de juros remuneratórios simples de um por cento no mês (art. 916 do CPC). Honorários advocatícios em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizados pelo IPCA-E, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com escio no art. 827, §1º, do Código de Processo Civil.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2020.

Marina de Lima Toffoli
Juíza Substituta

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após acolhimento de Impugnação, remarca a sessão abertura das propostas do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche em construção, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201900049" para o 28/08/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma compresnet. Valor R\$ 126.350,17 (Cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 11 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 050 - Pregão Eletrônico 19/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de um projeto de distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, através da Secretaria de Administração; foi declarado DESERTO, em razão do não cadastramento de empresas interessadas na participação.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 48 - Pregão Presencial 18/2020, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I; foi declarado CANCELADA, em razão do pedido da Secretaria de Saúde.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



ALTERNATIVA
FM 87,9



Nilo Igarashi Engenharia

Rua Augusto Lippel Nº 1812 – Bairro Campolim – Sorocaba – SP

CEP: 18.048-130 - CNPJ : 36.937.573/0001-93

Fone: (15) 99855-3200 - e-mail: engnilo740@gmail.com



Sorocaba 10 de Junho de 2020.

A/C Sra. Juliana

Departamento de Licitação e Compras

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta técnica/comercial para fornecimento de Projeto de Iluminação Pública (IP).

1- OBJETIVO

Esta proposta tem como objetivo o fornecimento de projeto de eficiência da iluminação pública em vários logradouros do Município com instalação de luminárias de LED e retirada de luminárias existentes.

02 – LOGRADOUROS:

TEM	LOGRADOURO	TRECHO
01	Rua Rio Grande do Sul	Rua Maria Honória - Rua Luiz Francisco Leal
02	Rua Nossa Senhora de Fátima	Av. Marginal - Rua Baía
03	Rua Benjamim Constant	Rua do Seminário - Final
04	Rua Quintino Bocaiúva	Av. Marginal – Rua Arara Azul
05	Rua Joaquim Antônio Carvalho	Av. Marginal – Rua Estado do Rio
06	Av. dos Pinheiros	Av. Marginal – Rua Minas Gerais
07	Rua José Domingues	Rua Galha Azul – Rua Marcos A. de Carvalho
08	Rua Hilário Firmino da Luz	Av. dos Pinheiros – Rua José Domingues
09	Av. Marginal	Toda Extensão
10	Rua Rio Grande do Norte	Av. Marginal – Rua Marechal Deodoro
11	Rua Piratininga	Rua Rio Grande do Sul – Rua Mato Grosso
12	Rua do Amor	Rodovia 092 – Rua José Leichocki
13	Rua da Paz	Rodovia 092 – 1ª bifurcação
14	Av. Brasil	Rua Quintino Bocaiúva – Rodovia Humberto M. da Silva
15	Rua Arara Azul	Rua Quintino Bocaiúva – Rua Sebastião Carvalho
16	Rua Piauí	Rua Tocantins – Rua Arara Azul
17	Rua Paraná	Rua Rio Grande do Sul – Rua Bom Jesus
18	Rua Amazonas	Toda extensão
19	Rua Estado do Rio	Toda extensão
20	Rua Minas Gerais	Rua José Queiroz Pereira de Lima – Rua Sergipe
21	Rua Marechal Deodoro	Pátio da Prefeitura – Rua Piauí
22	Rua Expedicionários	Rua Coronel Nen – Rua Alagoas

03 - PREÇOS:

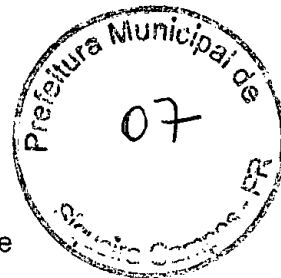


Nilo Igarashi Engenharia

Rua Augusto Lippel Nº 1812 – Bairro Campolim – Sorocaba – SP

CEP: 18.048-130 - CNPJ : 36.937.573/0001-93

Fone: (15) 99855-3200 - e-mail: engnilo740@gmail.com



O valor para execução do projeto será de R\$ 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

04 – VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 30 dias.

05 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

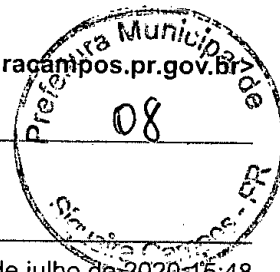
O prazo para execução do projeto será de 90 dias após a liberação da Ordem de Serviço (OS).

Atenciosamente

Eng. Nilo T. Igarashi



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



Orçamento atualizado

1 mensagem

NILO IGARASHI <engnilo740@gmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

9 de julho de 2020 15:48



Proposta Com. Siqueira Campos. (data atualizada).docx

305K

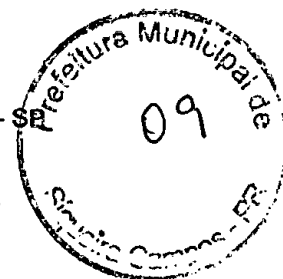


Nilo Igarashi Engenharia

Rua Augusto Lippel Nº 1812 – Bairro Campolim – Sorocaba – SP

CEP: 18.048-130 - CNPJ : 36.937.573/0001-93

Fone: (15) 99855-3200 - e-mail: engnilo740@gmail.com



Sorocaba 10 de Julho de 2020.

A/C Sra. Juliana

Departamento de Licitação e Compras

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta técnica/comercial para fornecimento de Projeto de Iluminação Pública (IP).

01-OBJETIVO

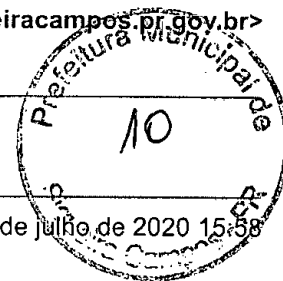
Esta proposta tem como objetivo o fornecimento de projeto de efficientização da iluminação pública em vários logradouros do Município com instalação de luminárias de LED e retirada de luminárias existentes.

02 – LOGRADOUROS:

TEM	LOGRADOURO	TRECHO
01	Rua Rio Grande do Sul	Rua Maria Honória - Rua Luiz Francisco Leal
02	Rua Nossa Senhora de Fátima	Av. Marginal - Rua Baia
03	Rua Benjamim Constant	Rua do Seminário - Final
04	Rua Quintino Bocaiúva	Av. Marginal – Rua Arara Azul
05	Rua Joaquim Antônio Carvalho	Av. Marginal – Rua Estado do Rio
06	Av. dos Pinheiros	Av. Marginal – Rua Minas Gerais
07	Rua José Domingues	Rua Gralha Azul – Rua Marcos A. de Carvalho
08	Rua Hilário Firmino da Luz	Av. dos Pinheiros – Rua José Domingues
09	Av. Marginal	Toda Extensão
10	Rua Rio Grande do Norte	Av. Marginal – Rua Marechal Deodoro
11	Rua Piratininga	Rua Rio Grande do Sul – Rua Mato Grosso
12	Rua do Amor	Rodovia 092 – Rua José Leichocki
13	Rua da Paz	Rodovia 092 – 1ª bifurcação
14	Av. Brasil	Rua Quintino Bocaiúva – Rodovia Humberto M. da Silva
15	Rua Arara Azul	Rua Quintino Bocaiúva – Rua Sebastião Carvalho
16	Rua Piauí	Rua Tocantins – Rua Arara Azul



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



Atualização do orçamento

1 mensagem

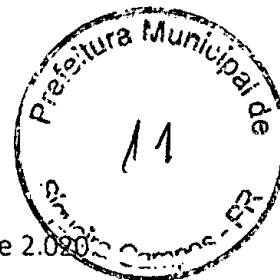
NILO IGARASHI <engnilo740@gmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

9 de julho de 2020 15:58

Favor substituir esta folha o anterior está com a data de Junho

 **Scan.pdf**
433K



VOTORANTIM, 10 de JULHO de 2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

A/C JULIANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORÇAMENTO Nº 638/2020

07.871.477/0001-91

R.M. EMPREENDIMENTOS
EIRELI

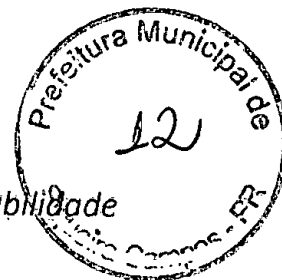
RUA PEDRO MOREIRA DE SOUZA, Nº 215
PARQUE SÃO JOÃO - CEP: 18.115-766

VOTORANTIM - SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REFERIDAS RUAS E AVENIDAS.

Item	Logradouro	Trecho
1	Rua Rio Grande do Sul	Rua Maria Honória/Rua Luiz Francisco Leal
2	Rua Nossa Senhora de Fátima	Avenida Marginal/Rua Bahia
3	Rua Benjamim Constant	Rua do Seminário/Final
4	Rua Quintino Bocaiúva	Avenida Marginal/Rua Arara Azul
5	Rua Joaquim Antônio Carvalho	Avenida Marginal/Rua Estado do Rio
6	Avenida dos Pinheiros	Avenida Marginal/Rua Minas Gerais
7	Rua José Domingues	Rua Gralha Azul/Rua Marco Antônio de Carvalho
8	Rua Hilário Firmino da Luz	Avenida dos Pinheiros/Rua José Domingues
9	Avenida Marginal	Toda Extensão
10	Rua Rio Grande do Norte	Avenida Marginal/Rua Marechal Deodoro
11	Rua Piratininga	Rua Rio Grande do Sul/Rua Mato Grosso
12	Rua do Amor	Rodovia 092/Rua José Leichoeki
13	Rua da Paz	Rodovia 092/1ª Bifurcação
14	Avenida Brasil	Rua Quintino Bocaiúva/Rodovia Humberto Miguel da Silva
15	Rua Arara Azul	Rua Quintino Bocaiúva/Rua Sebastião Carvalho
16	Rua Piauí	Rua Tocantins/Rua Arara Azul
17	Rua Paraná	Rua Rio Grande do Sul/Rua Bom Jesus
18	Rua Amazonas	Toda Extensão
19	Rua Estado do Rio	Toda Extensão
20	Rua Minas Gerais	Rua Jose Queiroz Pereira de Lima/Rua Sergipe
21	Rua Marechal Deodoro	Pátio Prefeitura/Rua Piauí
22	Rua Expedicionários	Rua Coronel Nen/Rua Alagoas

Q



- Apresentação e recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnicas).

-CONSIDERAÇÕES

- Os Projetos serão elaborados, com aplicações de mão de obra de elevado Padrões Técnicos e com observância das Normas NBR-5410 da A.B.N.T., PARA INTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO.

- Todos os materiais objeto das instalações deverão atender as especificações de fabricação e métodos de ensaio da A.B.N.T.

Impostos inclusos.

Valor Total	R\$ 11.190,00
-------------	---------------

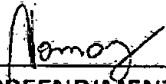
ONZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS.

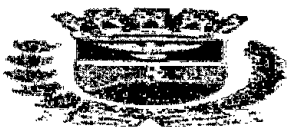
Validade do orçamento: 20 dias.

07.871.477/0001-91
R.M. EMPREENHIMENTOS
EIRELI

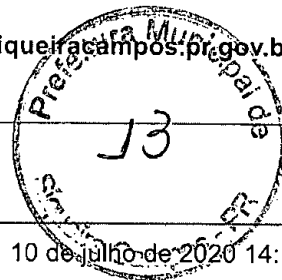
RUA PEDRO MOREIRA DE SOUZA Nº 215
PARQUE SÃO JOÃO - CEP: 18.143-766

VOTORANTIM - SP


R.M. EMPREENHIMENTOS LTDA
RICARDO ALESSANDRO P. TOMAZ
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA - PR 173208/D



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**RE: Orçamento**

1 mensagem

Rosimeire Vieira - Depto Administrativo <filial_votorantim@rmempreendimentos.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

10 de julho de 2020 14:12

Boa Tarde, Sra. Miriam

Como solicitado, segue em anexo orçamento atualizado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Rosimeire Vieira
Depto. Administrativo
RM Empreendimentos Eireli
Tel: (15) 3242-4780
www.rmempreendimentos.com.br

De: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviada: 2020/07/10 10:24:30

Para: filial_votorantim@rmempreendimentos.com.br

Assunto: Re: Orçamento

Bom dia!!

Solicitamos vossos préstimos para atualizar o orçamento para realização de **projeto de iluminação** conforme lista dos pontos em anexo.

desde ja agradeço

att
Miriam

Em qui., 9 de jul. de 2020 às 12:05, Rosimeire Vieira - Depto Administrativo <filial_votorantim@rmempreendimentos.com.br> escreveu:

Boa Tarde,

Não veio o anexo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Rosimeire Vieira
Depto. Administrativo
RM Empreendimentos Eireli
Tel: (15) 3242-4780
www.rmempreendimentos.com.br

De: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviada: 2020/07/09 11:44:08

Para: filial_votorantim@rmempreendimentos.com.br

Assunto: Re: Orçamento

Bom dia!!

Solicito por gentileza, a atualização deste orçamento, tendo em vista que sua validade está vencida.

desde já agradeço

fico no aguardo

att

Miriam

prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Em qui., 28 de mai. de 2020 às 12:34, Rosimeire Vieira - Depto Administrativo <filial_votorantim@rmempreendimentos.com.br> escreveu:

Boa Tarde,

Em anexo Orçamento

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Rosimeire Vieira

Depto. Administrativo

RM Empreendimentos Eireli

Tel: (15) 3242-4780

www.rmempreendimentos.com.br

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**


Departamento de Licitação e Compras

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

 **ORC Siqueira Campos.pdf**
1058K



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPO - PR.
AC.: Juliana

Ref.: Orçamento de Projeto Elétrico

OBJETO : Prestação de serviços de elaboração de projetos e estudos de engenharia para modernização e adequação do Parque de Iluminação Pública, visando o aprimoramento da qualidade de luminosidade, para atender à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Max Unit	Valor Max total
1	1.1 – Elaboração do projeto dos pontos de iluminação, com as potências existentes, a retirar, e as potências de LED's a instalar; 1.2 – Elaboração de planilha com as quantidades de materiais; 1.3 – Elaboração de memorial descritivo dos materiais a serem aplicados; 1.4 – Elaboração de Termo de Referência das instalações; 1.5 – Elaboração de termo de referência das luminárias de LED; 1.6 – Elaboração de estudos luminotécnicos de ruas e avenidas; 1.7 – Fornecimento de cópias impressas do projeto. 1.8 – Documentação/Projetos: a) acompanhada das respectivas ART's (quando necessárias) e, b) de acordo com as exigências (normativas/regulamentos) aplicáveis à espécie, sobretudo da COPEL.	1	1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00

Valor Total da Proposta: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: 15 dias após emissão da nota fiscal.

- No preço proposto deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, tributos, **DESLOCAMENTOS** e demais despesas diretas e indiretas, onde será por conta total da prestadora de serviços.


07 248071/0001-57

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO

CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

Cambé, 28 de Maio de 2020.


STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR-85334/D

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

Fone 55 (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.37474-86

projetos@stelsistemaseletricos.com.br



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

cotação

3 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: projetoseletricos16@gmail.com

27 de maio de 2020 16:12



Boa tarde

Solicitamos vossos préstimos para efetuar realização de orçamento para realização de projeto de iluminação conforme lista dos pontos em anexo.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras** pontos de iluminação.docx
14KPROJETOS ELÉTRICOS <projetoseletricos16@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

28 de maio de 2020 18:09

Boa tarde;

Segue em anexo orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
(43) 3154-2828 / (43) 9 9990-4342 ORÇAMENTO SIQUEIRA CAMPOS - PR.pdf
429KPROJETOS ELÉTRICOS <projetoseletricos16@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

28 de maio de 2020 18:12

Boa tarde;

Desconsidere o email anterior.

Segue anexo orçamento do projeto

Em qua., 27 de mai. de 2020 às 16:19, Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO-PROJETO ELÉTRICO - SIQUEIRA CAMPO-PR.pdf**
339K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 04 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED. para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos. conforme solicitação do Secretário de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade. para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fabiano Lopes Bueno'. The signature is fluid and cursive.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 12 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de Projeto de Iluminação Pública (IP), distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, conforme solicitação do Secretário de Administração.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 12 de agosto de 2020.

MEMORANDO INTERNO

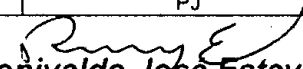
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realizar licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de iluminação pública, distribuição e adequação com luminárias de LED.

O valor máximo do processo é de R\$ 10.850,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.05.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ		
(629) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1003	Depto. Municipal de Obras


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

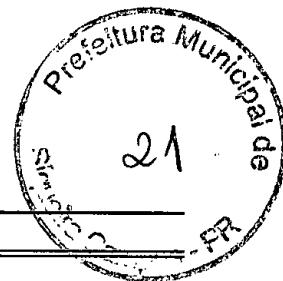


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09h00min do dia 10 de setembro de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 10/09/2020 - HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 10/09/2020 - HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (anexo I).

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

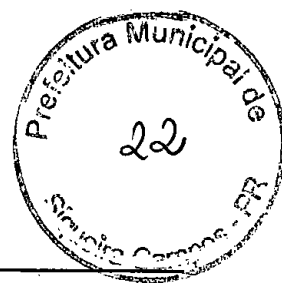


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

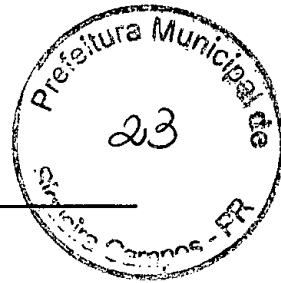


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020

PROPONENTE: (nome da empresa)

ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020

PROPONENTE: (nome da empresa)

ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.39.05.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(629) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1003	Depto. Municipal de Obras

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

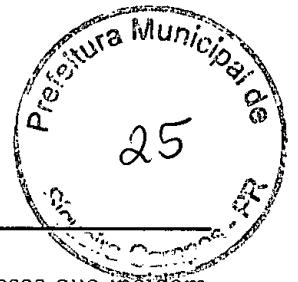


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos itens constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos ITENS será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados **em cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

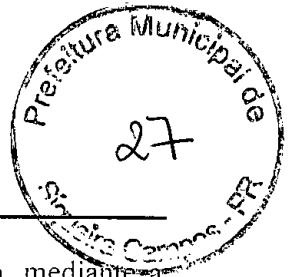


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação

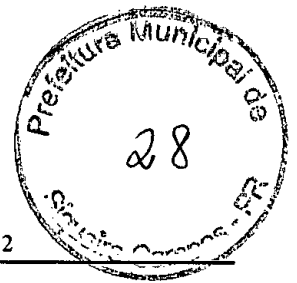


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

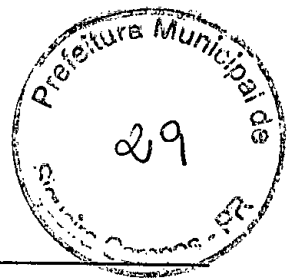


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

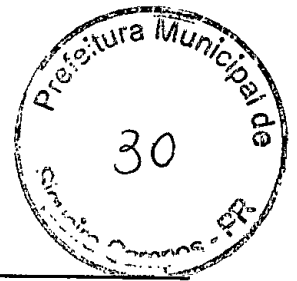


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 todas as formas e despesas referente a entrega do veículo serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.3 O prazo de entrega do projeto é de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento quanto ao fornecimento e entrega resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.3 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

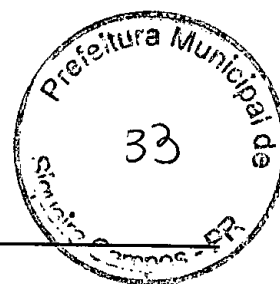
III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.



19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

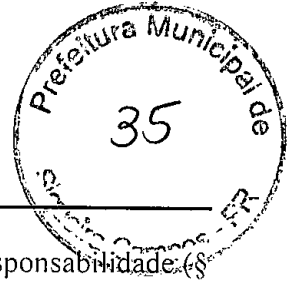
19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida



dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. § 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

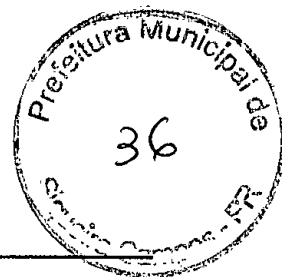


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2020

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado na planilha abaixo:

Item	Logradouro	Trecho
1	Rua Rio Grande do Sul	Rua Maria Honória/Rua Luiz Francisco Leal
2	Rua Nossa Senhora de Fátima	Avenida Marginal/Rua Bahia
3	Rua Benjamim Constant	Rua do Seminário/Final
4	Rua Quintino Bocaiúva	Avenida Marginal/Rua Arara Azul
5	Rua Joaquim Antônio Carvalho	Avenida Marginal/Rua Estado do Rio
6	Avenida dos Pinheiros	Avenida Marginal/Rua Minas Gerais
7	Rua José Domingues	Rua Graíha Azul/Rua Marco Antônio de Carvalho
8	Rua Hilário Firmino da Luz	Avenida dos Pinheiros/Rua José Domingues
9	Avenida Marginal	Toda Extensão
10	Rua Rio Grande do Norte	Avenida Marginal/Rua Marechal Deodoro
11	Rua Piratininga	Rua Rio Grande do Sul/Rua Mato Grosso
12	Rua do Amor	Rodovia 092/Rua José Leichocki
13	Rua da Paz	Rodovia 092/1º Bifurcação
14	Avenida Brasil	Rua Quintino Bocaiúva/Rodovia Humberto Miguel da Silva
15	Rua Arara Azul	Rua Quintino Bocaiúva/Rua Sebastião Carvalho
16	Rua Piauí	Rua Tocantins/Rua Arara Azul
17	Rua Paraná	Rua Rio Grande do Sul/Rua Bom Jesus
18	Rua Amazonas	Toda Extensão
19	Rua Estado do Rio	Toda Extensão
20	Rua Minas Gerais	Rua Jose Queiroz Pereira de Lima/Rua Sergipe
21	Rua Marechal Deodoro	Pátio Prefeitura/Rua Piauí
22	Rua Expedicionários	Rua Coronel Nen/Rua Alagoas



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O projeto deverá ser aprovado na COPEL – Companhia Paranaense de Energia, com o fornecimento de toda a documentação exigida, inclusive a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-Pr.

O projeto deverá conter todas as informações necessárias para uma futura contratação de empresa fornecedora e execução dos serviços de substituição das luminárias, tais como:

- Projeto de Substituições das luminárias existentes deverão obedecer a NBR 5101:2018 de acordo com a Iluminância média mínima e fator de uniformidade mínimo para cada classe de iluminação – vias para tráfegos de veículos (elaboração do projeto dos pontos de iluminação, com as potências existentes, a retirar, e as potências de LED's a instalar);
- ART de responsabilidade do projeto;
- Memorial Descritivo contendo a relação dos materiais e especificações de todos os serviços necessários para a devida efetivação da execução da obra; Especificação técnicas dos materiais com a apresentação dos catálogos técnicos;
- Memorial de Cálculo demonstrando a efficientização de energia, demonstrando a Relação de Economia entre a situação atual e a situação projetada das ruas e avenidas especificadas;
- Elaboração de Termo de referência dos instalações;
- Elaboração de termo de referência dos Luminárias de LED;
- Composição de preços unitário por item;
- Fornecimento de cópias impressas e em arquivo digital do projeto.

Obs.: Para as simulações deverá ser utilizado programa computacional DIALUX, o qual permite testar diferentes opções de fotometrias, configurações e com isso avaliar rapidamente soluções mais eficientes. O DIALUX, da empresa DIAL GmbH, é um software padrão de simulação computacional de iluminação viária. O DIALUX é gratuito e reconhecido internacionalmente como padrão profissional para projetos de iluminação, sendo adotado pelos maiores fabricantes de luminárias do mundo e disponível para download pela internet.

1. JUSTIFICATIVA

O referido processo tem como justificativa o atendimento a necessidade de substituição das luminárias existentes nas vias urbanas do Município de Siqueira Campos visando dar economia, modernização e efficientização da iluminação pública proporcionando maior desempenho e eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo. A tecnologia LED, hoje disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a efficientização dos parques de iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto a economia de energia, a durabilidade e a eficiência luminosa. Em geral, a potência das luminárias LED traz uma economia que chega em torno 35% em relação as atuais as lâmpadas, que são as hoje utilizadas nos Parques de Iluminação Pública na maioria dos municípios.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE deve apresentar os documentos de habilitação citado abaixo:

- Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de seus responsáveis técnicos, na área de Engenharia Elétrica, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA;
- Comprovar sua capacidade de elaboração de **PROJETO ELÉTRICO PARA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, através de 01 (um) Atestado de conclusão



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de projeto elétrico para instalação de luminárias em Iluminação Pública, acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”;

3. NO ASPECTO LUMINOTÉCNICO APRESENTAR:

- Ficha de dados (datasheet) do Driver.
- Ficha de dados (datasheet) do LED.
- A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento e informação sobre guarnição.

Importante: Todos os documentos solicitados neste tópico que estiverem redigidos em língua estrangeira, deverão obrigatoriamente, acompanhar a sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Estes documentos, deverão ser originais ou cópias autenticadas, ressalvada a possibilidade de autenticação pela Administração Municipal, mediante apresentação de originais para conferência, como também a empresa vencedora terá que apresentar todo o projeto e seus anexos em arquivo digital (PDF).

4 DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1 Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020.

* Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

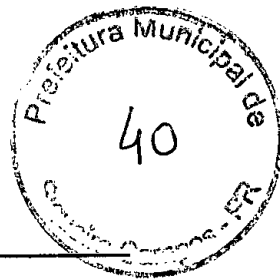
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para realização de um projeto de distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro dom perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, através da Secretaria de Administração.	Und	01	10.850,00
Valor total máximo				10.850,00

Valor total máximo: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

4.1.2 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

4.1.3 A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2 O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

4.3 Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

4.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.05.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(629) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1003	Depto. Municipal de Obras

6 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

6.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

6.1.2 Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora dão Termo de contrato na execução da mesma.

6.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).

6.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4 Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

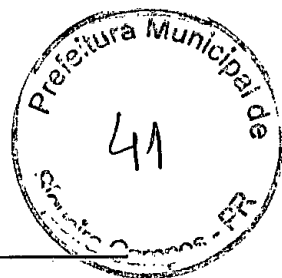


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o Departamento de Planejamento através de seu responsável legal.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Da Contratante:

8.1.1 Atestar na nota fiscal e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar ao detentor do Contrato penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar ao detentor do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

8.2 Da Contratada:

8.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.2.5 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

9.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10 DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 O prazo de entrega do projeto será de 60 (sessenta) dias.

10.2 A entrega do projeto deverá ser realizada na **Prefeitura Municipal - Departamento de Planejamento, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000.**

10.3 Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3571 1122 ou no email compras@siqueiracampos.pr.gov.br, Departamento de Compras.

10.4 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras correrão por conta da empresa vencedora.

10.5 O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

10.6 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

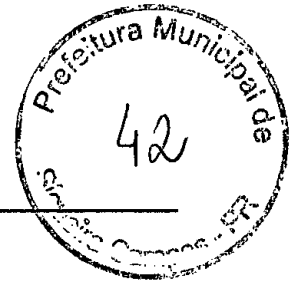


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita a multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

11.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

11.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

11.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

a) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

11.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

11.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

11.1.5 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

11.1.6 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;

c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

11.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.1.7 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

11.1.9 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

11.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 10.1.3 acima.

11.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

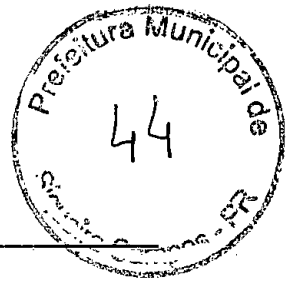
11.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

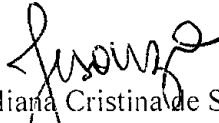
11.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

11.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2020.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria n. 016/2020



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o projeto pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (Anexo I):

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do projeto ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total R\$(Valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal

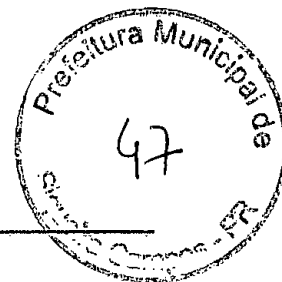


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

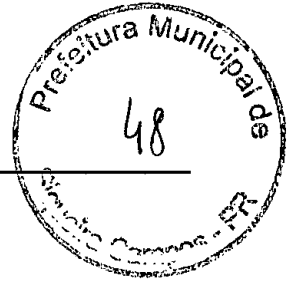
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2020.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa

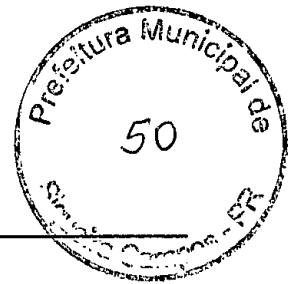


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do projeto será de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), referente a, conforme a Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.05.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(629) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1003	Depto. Municipal de Obras

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega do mobiliário, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do mobiliário efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

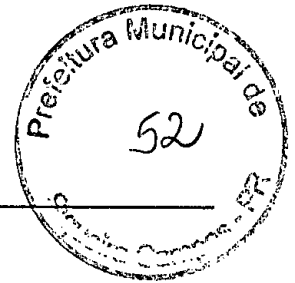


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o Departamento de Planejamento através de seu responsável legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não

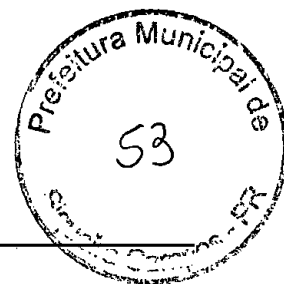


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando

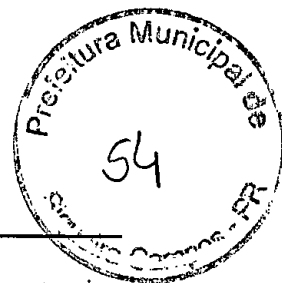


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

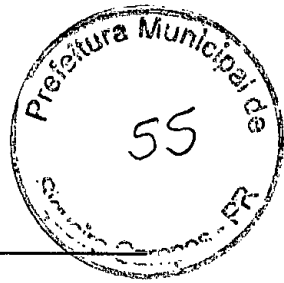


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

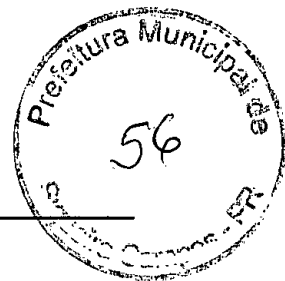


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

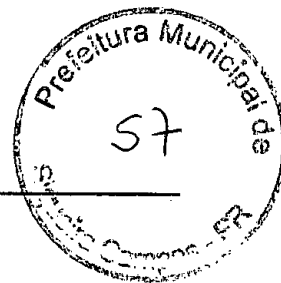


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

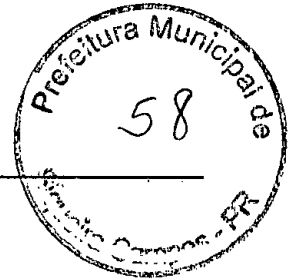


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2020.

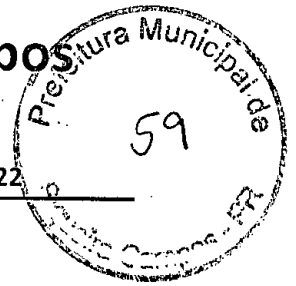
Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

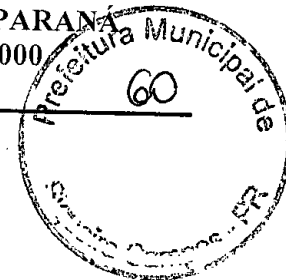
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 28/2020, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 206/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: LICITAÇÃO PREGÃO.

O Prefeito do Município de Siqueira Campos/PR juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, ora denominados consulentes, encaminharam para a consultoria jurídica o procedimento licitatório Pregão Presencial n. 28/2020, visando a contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de projeto Luminotécnico de Iluminação Pública, distribuição e adequação da iluminação pública com a utilização de lâmpadas de LED para vias públicas localizadas dentro do perímetro urbano.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

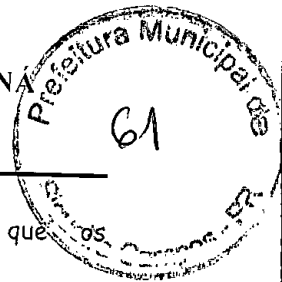
O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Administração interessado, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nesse sentido, constam dos autos: a indicação pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pelo Secretário responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Opinou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem minuta do contrato para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, a qual ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único: Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

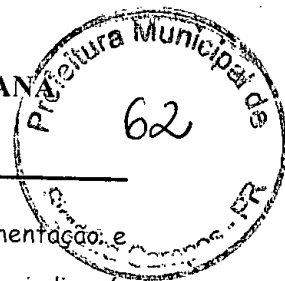
Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma presencial, desde que exista comprovação para tanto o que sinaliza existir nos autos.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício de mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em relação aos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida



por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)



XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

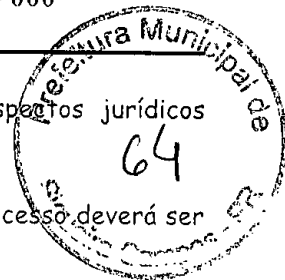
Da análise da minuta de contrato vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato (minuta), não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Secretário e do Prefeito Municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

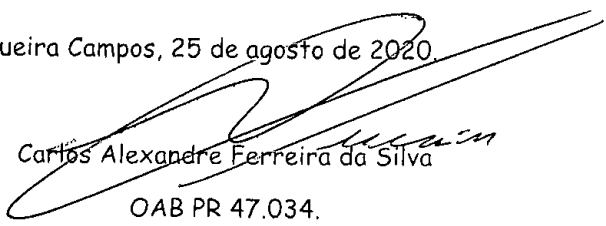
licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento.



Atendendo exigência de norma municipal o presente processo deverá ser referendado pelo Controle Interno Municipal.

É o parecer

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

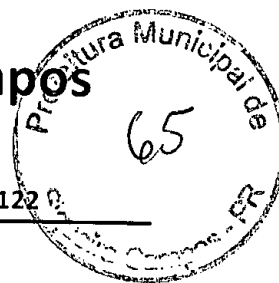
OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 28/2020, para análise e parecer do órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTE HOJE COM TECNOLOGIA A VAPOR DE SÓDIO, PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA A LED, PARA MODERNIZAÇÃO, REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED, para modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 06-17)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 18)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 20)
- Minuta do Edital (fls. 21-60)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 61-65)
-)

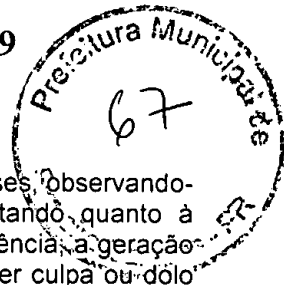
Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

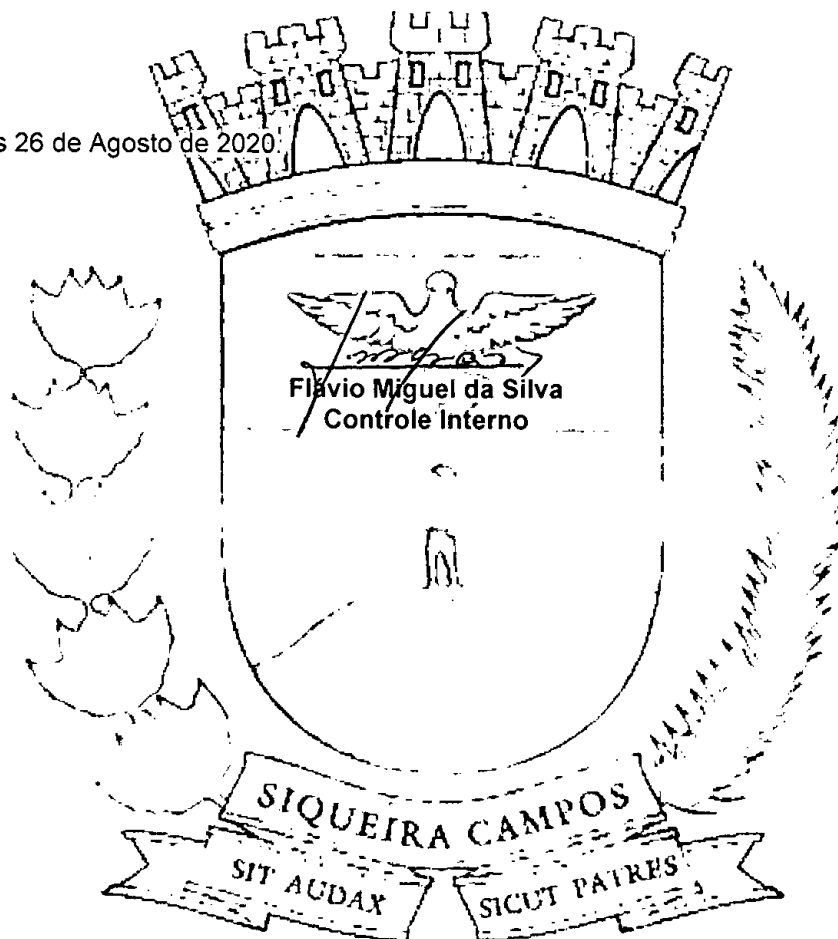


Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência, a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 26 de Agosto de 2020.



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

<http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes>
informando n.º do Pregão e o código UASB
podem ser obtidas na Divisão de Licitação e
José dos Pinhais, sítio à Rua Passos Oliveira
compreendido das 08h00min às 12h00min e
pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais
PAULO CESAR MAGN
Secretário Municipal de Recurso

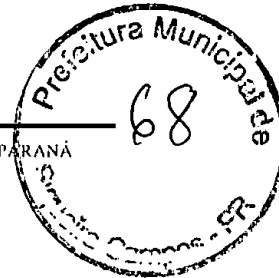
DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
575524420

Documento emitido em 31/08/2020 10:31:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10758 | 28/08/2020 | PÁG. 44Para verificar a autenticidade desta página, basta informar
o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

rba

M. DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
DE RATIFICAÇÃOMODELO N.º: 87/2020
MÓDULO POR IMAGEM.
5 dias após entrega da NF

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 096/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º. 049/2020-PMSPI. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, MEIs e EPPs.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO, VALOR TOTAL por LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E MATERIAIS RELACIONADOS AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO, FAMÍLIAS E USUÁRIOS DO SUAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE DIANTE DA PANDEMIA, ATRAVÉS DE RECURSOS FEDERAIS ESPECÍFICOS P/ O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, A QUAL SE DARÁ NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 37.524,84 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), de acordo com as especificações, quantitativos/valores máximos e condições mínimas constantes do Anexo 01. AS PROPOSTAS SERÃO ACOIADAS COM INÍCIO NO DIA 31/08/2020, ÀS 10H00MIN, ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 11/09/2020. AS PROPOSTAS RECEBIDAS SERÃO ABERTAS ÀS 10H00MIN DO DIA 11/09/2020. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14H00MIN DO DIA 11/09/2020. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br. São Pedro do Ivaí - Pr. 27 de Agosto de 2020.

Maria Lúcia Alves Teté Pregoeira
Jose Donizete Isalberti Prefeito Municipal

77161/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (anexo I).

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 10/09/2020.

ABERTURA: 10 de setembro de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

77228/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 29/2020

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas e serviços a serem utilizados pelo Município conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do anexo I.

PROTÓCOLO até as 13h45min do dia: 10/09/2020.

ABERTURA: 10 de setembro de 2020 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

77239/2020

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Leilão N.º 2/2020

Processo nº 229/2020

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia dezoisete dias de setembro de 2020 (16/09/2020), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sítio à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Leilão, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br / thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de agosto de 2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

77046/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2020

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, visando atender as demandas da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), da Secretaria da Administração, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 15 DE SETEMBRO DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 07 (sete) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros visando o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado, para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 15 DE SETEMBRO DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

- Os(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

77100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020-PMJ
PREGÃO Nº 20/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.930.285/0001-29. DO OBJETO - Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmao, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná;

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE-001 - Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade); Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m³/h - N.D. 250m (24hs); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 4RS18-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Eductor F.G. 1.1/2" com 34 luvax 1.1/2" F.G. (204 metros); Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros); Flange e Conexões (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4RS18-27 5HP 254V Monofásico	SERV	1,00	34.600,00	34.600,00
LOTE-002 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m³/h (1 unidade); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Eductor F.G. 1.1/2" geomecanico com 30 luvax 1.1 (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexão 1.1/2" (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V Monofásico	SERV	1,00	12.590,00	12.590,00
LOTE-003 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmao	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m³/h (1 unidade); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Eductor F.G. 1.1/2" geomecanico com 23 luvax 1.1/2 F.G. (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexão 1.1/2" (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V Monofásico	SERV	1,00	14.800,00	14.800,00
TOTAL						61.990,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 4 Meses, com vencimento em 25/12/2020 (vinte e cinco dias de dezembro de 2020), podendo o critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 26/08/2020

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN
Extrato de contrato:
Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 04/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná.
Contratado (a): Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10 para os veículos que compõem a patrulha rural, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 273/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN.
Valor total da Contratação: R\$ 315.000,00.
Prazo de Execução: 365 dias.
Prazo de Vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 27/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (anexo I).
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 10/09/2020.
ABERTURA: 10 de setembro de 2020 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.
OBJETO: Acréscimo de 13,00% (treze por cento), sobre o valor inicial do item 01-Biodiesel S10 e item 02-Diesel Comum S500; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
02/2020	CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Siqueira Campos, 12 de agosto de 2020.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2020

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas e serviços a serem utilizados pelo Município conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do anexo I.
PROTOCOLO até as 13h45min do dia: 10/09/2020.
ABERTURA: 10 de setembro de 2020 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR PARA TRANSPORTE EXCLUSIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

OBJETO: Prorrogação da vigência dos contratos em 200 (duzentos) dias letivos, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada
102/2019	02	Adriano Duarte Me
103/2019	01	B M da Cruz de Oliveira
104/2019	01	Edson Rodrigues Me
105/2019	02	M F Rodrigues Transportes Eireli Me
106/2019	01	Viação nascente do Sol Ltda Me
121/2019	01	Adriano Duarte Me
122/2019	01	B M da Cruz de Oliveira

Siqueira Campos, 30 de julho de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO	Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
	Cornélio Procópio	Cunúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
	Cunúva	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
	Ibiti	Ventania	Florestópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
	Japira	Sappopema	São Getúlio da Sama	Site: www.jornalcn.com.br
	Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	contato@jornalcn.com.br
	Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	
	Carópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	
	Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	
	Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	
	Quatiguá	Congoinhas	Wenceslau Braz	
	Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé	
	Conseheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	
	Pinhalão	Loópolis	André	

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

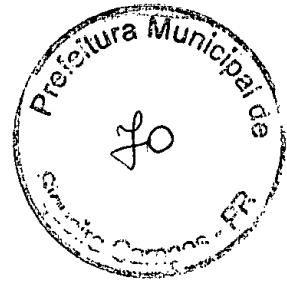
DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





TCEPR
Tribuna de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	23053186000142
Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23053186000142!

Apple u JRA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23053186000142

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2020 08:51:17

Data da última atualização: 09/09/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

J

R

elpph

←



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLAUDREI PRIULI

DOG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 958327255 / SEESP / PR

DT. EXP. DATA NASCIMENTO: 07389844930 / 19/04/1991

FIAÇÃO: ANTONIO PRIULI, CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI

PERMISSÃO: [] AC: [] CAT. HAB: [] AB: []

Nº REGISTRO: 04820559542 VALIDADE: 11/06/2024 HABILITAÇÃO: 25/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1876615429

PROIBIDO PLASTIFICAR 1876615429

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: MARINGÁ / PR DATA EMISSÃO: 11/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature]

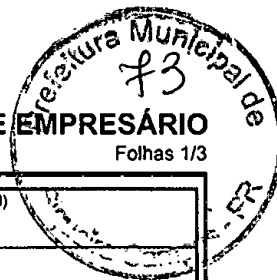
67107836560
 PR916442584

PARANÁ



CONFIRME
 CONFERE COM
 ORIGINAL

R u



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803546436		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDREI PRIULI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PRIULI		(mãe) CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 95832725	Órgão emissor ssp	UF PR	CPF(número) 073.898.449-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOSE BERALDO				NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87053-376	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDREI PRIULI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES				NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Diamante	CEP 87024-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@dimarp.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329104 Atividade Secundária 4329103, 3313901, 3321000, 4120400, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4322303, 4330499	Descrição do Objeto Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.053.186/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2190002868704	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803546436		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDREI PRIULI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PRIULI	(mãe) CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 95832725	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF(número) 073.898.449-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOSE BERALDO			NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87053-376	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDREI PRIULI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES			NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Diamante	CEP 87024-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@dimarp.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329104 Atividade Secundária 4742300, 4744001, 4754703, 7111100, 7112000, 7119701, 7119703, 9512600, 2539001, 4751201	Descrição do Objeto Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de construção, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, construção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.053.186/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002868704	

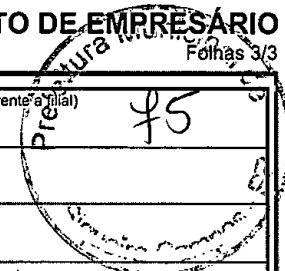
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803546436		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDREI PRIULI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PRIULI		(mãe) CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 95832725	Órgão emissor ssp	UF PR	CPF(número) 073.898.449-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOSE BERALDO				NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87053-376	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDREI PRIULI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES				NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Diamante	CEP 87024-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@dimarp.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329104 Atividade Secundária	Descrição do Objeto edifícios,manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.053.186/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 06/08/2019 digitalmente por: CLAUDREI PRIULI:07389844930			AUTENTICAÇÃO PR2190002868704	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 11:14 SOB Nº 20194596443.
PROTOCOLO: 194596443 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903646904. NIRE: 41803546436.
CLAUDREI PRIULI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

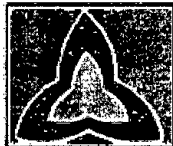
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDREI PRIULI			Protocolo: PRC2003185460
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803548436	CNPJ 23.053.186/0001-42	Arquivamento do Ato de inscrição 13/08/2015	Início de Atividade 13/08/2015
Endereço Completo Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, Nº 576, Jardim Diamante-Maringá/PR- CEP87024-160			
Objeto Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esiciras rolantes, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas controlis de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de construção, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, construção de edifícios, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção.			
Capital R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/08/2018	Número 20194596443	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLAUDREI PRIULI		CPF: 073.898.446-30	
Identidade: 95832725		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2020, às 11:53:53 (horário de Brasília).
So impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53VKMHQD.

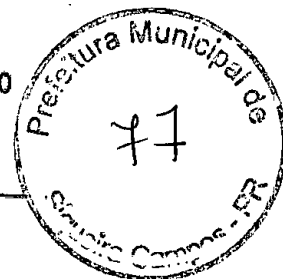


Handwritten signature and initials, with '1 de 1' printed below.



PLC PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42

TEL.: (44) 33059415 / (44) 99960 8010
E-mail: plcprojetoseng@hotmail.com



Rua Izaltino Martins Gomes N°576 Maringá - PR CEP: 87024-160

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO N° 28/2020
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE
ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: CLAUDREI PRIULI - ME
CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42
Inscrição Estadual Paraná: 90829129-80
Endereço: Rua izaltino Martins Gomes N°576, CEP:87024-160 Maringá/PR
Tel.: (44)3305-9415 (44)9.9960-8010

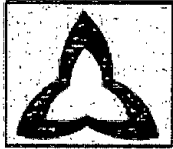
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 28/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 09 de setembro de 2020

PLC ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Eng: Claudrei Priuli
CREA/PR 130966/D

Representante Legal: Claudrei Priuli
CPF: 073898449-30 RG:9583272-5



PLC PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42

TEL.:(44) 33059415 / (44) 99960 8010
E-mail: plcprojetoseng@hotmail.com



Rua Izaltino Martins Gomes N°576 Maringá - PR CEP: 87024-160

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO N° 28/2020
Declaração de microempresa

Razão Social: CLAUDREI PRIULI - ME
CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42
Inscrição Estadual Paraná: 90829129-80
Endereço: Rua Izaltino Martins Gomes N°576, CEP:87024-160 Maringá/PR
Tel.: (44)3305-9415 (44)9.9960-8010

A empresa CLAUDREI PRIULI - ME declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 09 de setembro de 2020

Representante Legal: Claudrei Priuli
CPF: 073898449-30 RG:9583272-5

PLC ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Eng: Claudrei Priuli
CREA/PR 130966/D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000863/2020

Número do processo: 1362.0000863/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23892 - CLAUDREI PRIULI - ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/09/2020 08:30

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL N°28/2020

Observação:

Número único: T36:2G6.202-P0

Número do protocolo: 11754

CPF/CNPJ do requerente: 23.053.186/0001-42

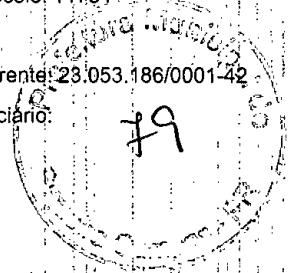
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

CLAUDREI PRIULI - ME
 (Requerente)

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED



RAZÃO SOCIAL
CLAUDREI PRIULI - ME

CNPJ:
23.053.186/0001-42

ENDEREÇO:
IZALTINO MARTINS GOMES Nº576 MARINGA/PR CEP 87024-160

TELEFONE
(44) 999608010

EMAIL
plcprojetoeng@hotmail.com



PLC PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42

TEL: (44) 33059415 / (44) 99960 8010
E-mail: plcprojetoseng@hotmail.com



Rua Izaltino Martins Gomes N°576 Maringá - PR CEP: 87024-160

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 28/2020 PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Siqueira Campos - PR.

Razão Social: CLAUDREI PRIULI - ME

CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42

Inscrição Estadual Paraná: 90829129-80

Endereço: Rua Izaltino Martins Gomes N°576, CEP:87024-160 Maringá/PR

Tel.: (44)3305-9415 (44)9.9960-8010

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0352-2 c/c: 127021-4

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o projeto pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020 e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (Anexo I):

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do projeto ora licitado.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (Anexo I):	Unid.	01	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
Valor Global: Dez mil e setecentos reais					R\$10.700,00

O prazo de entrega do projeto é de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.,
Forma de pagamentos: serão efetuados conforme a finalização de cada item, mediante apresentação de NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que deverá conter em seu corpo o n° da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto dos serviços executados, Validade da proposta: 90 dias, Os preços proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com deslocamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 09 de setembro de 2020

PLC ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Eng: Claudrei Priuli
CREA/PR: 130966/D

Representante Legal: Claudrei Priuli
CPF: 073898449-30 RG:9583272-5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000864/2020

Número do processo: 1362:0000864/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23892 - CLAUDREI PRIULI - ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/09/2020-08:31

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°28/2020

Observação:

Número único: T38:G27.9Y8-49

Número do protocolo: 11755

GPF/CNPJ do requerente: 23:053186/0001-42

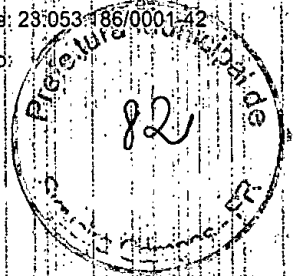
GPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail



Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

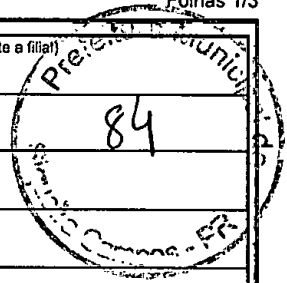
CLAUDREI PRIULI - ME
 (Requerente)

83

ENVELOPE B – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO	
PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED
RAZÃO SOCIAL	CLAUDREI PRIULI - ME
CNPJ:	23.053.186/0001-42
ENDEREÇO:	IZALTINO MARTINS GOMES N°576 MARINGA/PR CEP 87024-160
TELEFONE	(44) 999608010
EMAIL	plcprojetoseng@hotmail.com




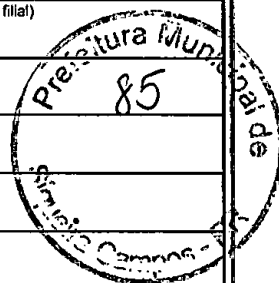
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803546436		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDREI PRIULI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PRIULI		(mãe) CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 95832725	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF(número) 073.898.449-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOSE BERALDO			NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87053-376	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDREI PRIULI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES			NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Diamante	CEP 87024-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@dimarp.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329104 Atividade Secundária 4329103, 3313901, 3321000, 4120400, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4322303, 4330499	Descrição do Objeto Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.053.186/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PR2190002868704



d J R



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803546436		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDREI PRIULI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) ANTONIO PRIULI		(mãe) CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 95832725	Órgão emissor ssp	UF PR	CPF(número) 073.898.449-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOSE BERALDO				NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87053-376	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDREI PRIULI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES				NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Diamante	CEP 87024-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@dimarp.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329104 Atividade Secundária 4742300, 4744001, 4754703, 7111100, 7112000, 7119701, 7119703, 9512600, 2539001, 4751201	Descrição do Objeto Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de construção, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, construção de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.053.186/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2190002868704	



cl *P* *R*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803546436		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDREI PRIULI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PRIULI	(mãe) CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 95832725	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF(número) 073.898.449-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JOSE BERALDO			NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87053-376	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDREI PRIULI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES			NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Diamante	CEP 87024-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@dimarp.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4329104 Atividade Secundária	Descrição do Objeto edifícios,manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.053.186/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 06/08/2019 digitalmente por: CLAUDREI PRIULI:07389844930		AUTENTICAÇÃO PR2190002868704	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 11:14 SOB Nº 20194596443.
PROTOCOLO: 194596443 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903646904. NIRE: 41803546436.
CLAUDREI PRIULI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
R

Código de Autenticidade: F166FD9E14CE7B391FC1BEA19A140BE7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 170761	CNPJ/CPF: 23.053.186/0001-42	Protocolo Geral: 84546/2019	07/11/2019, Concede
------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CLÁUDREI PRIULI :

LOCALIZAÇÃO RUA IZALTINO MARTINS GOMES, PIONEIRO, 576 JARDIM DIAMANTE Área Construída Utilizada: 10,00 m ² Área Total Utilizada: 10,00 m ²	Área de Pátio: 0,00 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 16 016 015
		<u>Cadastro Imobiliário</u> 16077000

ATIVIDADE

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º.

"SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO CONCOMITANTE A RESIDÊNCIA".

Expedido em 14/11/2019

Código de Autenticidade: F166FD9E14CE7B391FC1BEA19A140BE7



Código validador nº A6B44D19C

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

u q

R



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.19.0001293123-91

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLAUDREI PRIULI	
Nome Fantasia: PLC PROJETOS E ENGENHARIA CPF/CNPJ: 23.053.186/0001-42 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4329/1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322/3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3321/0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3313/9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 2539/0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4329/1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS Logradouro: RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES Número: 576 Bairro: JARDIM DIAMANTE Município: MARINGA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 100,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 1,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

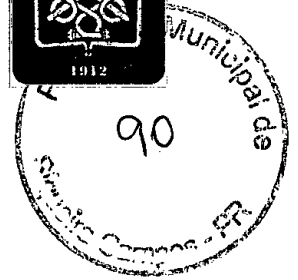


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

[Handwritten signature]
R



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



MARINGA, PR, 7 DE NOVEMBRO DE 2019

SOLDADO ROMULO PONCHIO DE OLIVEIRA
Vistoriador

2º SARGENTO AMARILDO JONES DE MARCHI
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0001293123-91

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLAUDREI PRIULI	
Nome Fantasia: PLC PROJETOS E ENGENHARIA CPF/CNPJ: 23.053.186/0001-42 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4329/1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322/3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3321/0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3313/9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 2539/0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4329/1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS Logradouro: RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES Número: 576 Bairro: JARDIM DIAMANTE Município: MARINGA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 100,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 1,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Novembro de 2020

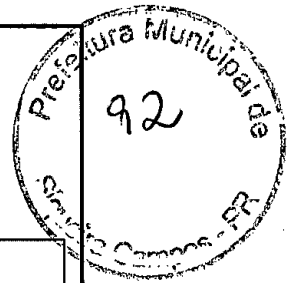


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.053.186/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2015
NOME EMPRESARIAL CLAUDREI PRIULI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLC PROJETOS E ENGENHARIA™	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES	NÚMERO 576	COMPLEMENTO *****
CEP 87.024-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DIAMANTE	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gr2contabil@gmail.com	TELEFONE (44) 9960-8010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 11:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jur



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDREI PRIULI**
CNPJ: **23.053.186/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:55 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **DE10.6F14.0DF8.B3C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.



PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 23.053.185/0001-42 - CLAUDREI PRIULI
Período: 01/01/2020 a 14/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda Via
DE10:6F14.00FB.B3C9	Positiva com efeitos de negativa	17/02/2020 08:46:55	15/08/2020	Valida Prorrogada até 13/12/2020	<input type="checkbox"/>
21C1:FDCE.20CB.F1AE	Positiva com efeitos de negativa	31/01/2020 07:45:47	29/07/2020	Valida Prorrogada até 28/11/2020	<input type="checkbox"/>

◀ ◁ | ▷ ▶ ▶▶

Valida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 535/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta

u q R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022122872-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42
Nome: **CLAUDREI PRIULI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

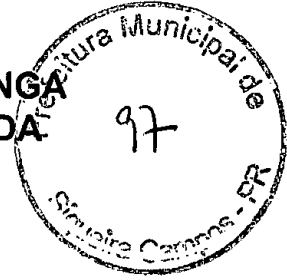
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 57913/2020

Certificamos, conforme requerido por **CLAUDREI PRIULI**, CPF/CNPJ nº **23.053.186/0001-42**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CLAUDREI PRIULI**, CPF/CNPJ nº **23.053.186/0001-42**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/05/2020**

Válida até: **25/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **43E13.075DF.0145B87FD6FD738CE7F425**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aistributosweb



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 23/03/2020

ANO XXX

Nº 3298

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 464/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ÀQUELAS DISPOSTAS NO DECRETO Nº 445/2020, 461/2020, 462/2020, QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEFINIU MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o toque de recolher diariamente a partir das 21hs até às 5hs do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de emergência declarada no Decreto nº 445/2020.

§ 1º. Fica alheio à proibição quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, estes, desde que comprovada a necessidade ou urgência.

§ 2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais, não estão sujeitos ao toque de recolher.

Art. 2º Quem descumprir o toque de recolher pode ser indiciado por crimes contra a Saúde Pública, como causar epidemia ou infringir medida sanitária preventiva, e de desobediência, além de multa de R\$300,00 (trezentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência.

Art. 3º A partir das 20h00min (vinte horas) do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira) ficam suspensas as atividades da Rodoviária de Maringá (Terminal Rodoviário Vereador Jamil Josepetti).

Art. 4º Os alvarás provisórios ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 5º As certidões negativas de débito ficam prorrogadas por mais 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 6º Nos termos do art. 175, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 677/200 – Código Tributário Municipal, fica instituído o e-mail como forma alternativa de ciência ao contribuinte quanto aos lançamentos e outros atos de matéria fiscal e tributária.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, será considerada como data da ciência o dia da leitura do e-mail pelo contribuinte, ou na sua falta o dia útil seguinte ao envio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de março de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.053.186/0001-42**Razão Social:** CLAUDREI PRIULI**Endereço:** R PION IZALTINO MARTINS GOMES 576 / JARDIM DIAMANTE / MARINGÁ /
PR / 87024-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020**Certificação Número:** 2020090705015468632580

Informação obtida em 09/09/2020 13:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDREI PRIULI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Certidão nº: 16568371/2020
Expedição: 21/07/2020, às 12:08:55
Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDREI PRIULI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.053.186/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]
R

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007241242292393180

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLAUDREI PRIULI 07389844930

CNPJ: 23.053.186/0001-42

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63350/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: CLAUDREI PRIULI

CNPJ: 23053186000142

Num. Registro: 66013

Registrada desde : 12/04/2018

Capital Social: R\$ 35.000,00

Endereço: RUA PIONEIRO IZALTINO MARTINS GOMES, 576 JARDIM DIAMANTE

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87024160

Objetivo Social:

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, construção de edifícios, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Eletricista.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLAUDREI PRIULI

Carteira: PR-130966/D Data de Expedição: 11/04/2013

Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Handwritten signature and initials

2 - FRANCISCO DE PAULA MANHAES ROSSETTI
Carteira: MG-227503/D Data de Expedição: 16/03/2018
Desde: 26/11/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 168860 Data do Visto: 23/03/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 149582/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2020 09:58:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten initials: "RJ" and "R" with a checkmark.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3189/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLAUDREI PRIULI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLAUDREI PRIULI

RNP: 1711916528

Registro: PR-130966/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720202109333 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2020 Baixada em: 22/05/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CLAUDREI PRIULI

Contratante: PREFEITURA DE MANDAGUARI CNPJ: 76.285.345/0001-09

Rua: AVENIDA AMAZONAS Nº: 500

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: 100/2019 celebrado em 07/05/2019 Vinculado a ART: 1720194652860

Valor do contrato: R\$ 46.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AMAZONAS Nº: 500

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Data de início: 07/05/2019 Conclusão efetiva: 07/05/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA DE MANDAGUARI

CNPJ: 76.285.345/0001-09

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 7500 METRO; 2- **Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de sistema de distribuição de energia elétrica, 7500 METRO; 3- **Elaboração** Projeto de sistemas de iluminação, 7500 METRO; 4- **Elaboração** Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins residenciais e comerciais, 7500 METRO; 5- **Elaboração** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 7500 METRO

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3189/2020

28/05/2020 16:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 145474/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 145474/2020.

CAT nº 3189/2020 de 28/05/2020, página 1 de 3

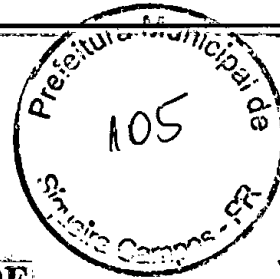


FR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Avenida Amazonas Praça dos três poderes nº 500 Centro Mandaguari Pr.
CEP: 86975-000 CNPJ: 76.285.345/0001-09



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa de nome razão social CLAUDREI PRIULI – ME nome fantasia PLC PROJETOS E ENGENHARIA CNPJ: 23.053.186/0001-42 mediante contrato com a prefeitura municipal de Mandaguari-PR Nº100/2019, valor global de R\$46.500,00 referente ao pregão eletrônico 36/2019 sob execução e responsabilidade do profissional engenheiro eletricitista Claudrei Priuli CREA: 130966/D registro Nacional 1711916528 e ART referente aos serviços Nº1720202109333 entre a data de 07/05/2019 e 07/05/2020 executou os serviços de orçamentos, projetos e memoriais descritivos eletromecânicos de estruturas e instalações conforme discriminado abaixo com total de 384 US COPEL de execução em extensão de rede (MT/BT) média, baixa tensão e transformadores:

PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM REBAIXAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W, POR LUMINÁRIAS REBAIXADAS REFRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NO JARDIM MADRI TOTALIZANDO 60 POSTES / LUMINÁRIAS E 1696,7 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS REFRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NO JARDIM ERNESTO TOLEZZI TOTALIZANDO 01 POSTE / LUMINÁRIA E 30 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS REFRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NO CRUZAMENTO DA RUA JOSÉ XAVIER COM A RUA RICARDO SPECIAN TOTALIZANDO 04 POSTE / LUMINÁRIA E 129 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM REBAIXAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W, POR LUMINÁRIAS REBAIXADAS REFRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NA VILA PALMA TOTALIZANDO 23 POSTES / LUMINÁRIAS E 770 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM REBAIXAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W, POR LUMINÁRIAS REBAIXADAS REFRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NO JARDIM HAWAI TOTALIZANDO 06 POSTES / LUMINÁRIAS E 133 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS REFRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS TOTALIZANDO 08 POSTE / LUMINÁRIA E 280 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE SUBTERRÂNEA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM POSTES ORNAMENTAIS COM POTÊNCIA DE 175W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MARCOS DIAS TOTALIZANDO 27 POSTES ORNAMENTAIS / LUMINÁRIA E 350 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS REFRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NA TRAVESSA OLYMPIA MARIA DA MATA TOTALIZANDO 01 POSTE / LUMINÁRIA E 35 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

1/2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <http://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 145474/2020

CAT nº 3189/2020 de 28/05/2020, página 2 de 3



Adriano
COMERCE COM
ORIGINAL

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Avenida Amazonas Praça dos três poderes nº 500 Centro Mandaguari Pr,
CEP: 86975-000 CNPJ: 76.285.345/0001-09



PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE SUBTERRÂNEA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM POSTES ORNAMENTAIS COM POTÊNCIA DE 150W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NA CICLOVIA PARALELA A MARGINAL DA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS TOTALIZANDO 83 POSTES ORNAMENTAIS COM 166 LUMINÁRIA CONTENDO 1374 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS RETRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NA RUA JOSÉ TACCOLA TOTALIZANDO 01 POSTE / LUMINÁRIA E 52 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM REBAIXAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W POR LUMINÁRIAS REBAIXADAS RETRÁTIL DE LED COM POTÊNCIA DE 120W, A FIM DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO NA MARGINAL DA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS TOTALIZANDO 60 POSTES / LUMINÁRIAS E 1024 METROS LINEARES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.

Obs.: Os projetos RDU foram desenvolvidos no sistema GEO-COPEL e foram aprovados pela Companhia Paranaense de energia elétrica COPEL.

Os serviços foram executados na cidade de Mandaguari / PR em bairros, ruas e avenidas conforme descrito em cada item, sendo executado de forma satisfatória e dentro do prazo estipulado em edital.

Mandaguari 20 de maio de 2020

Adriano Valério da Silva

ADRIANO VALERIO DA SILVA
Engenheiro Civil CREA PR-171415/D RNP 1717702864

COPIA ORIGINAL

R

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63348/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: CLAUDREI PRIULI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-130966/D

Registro Nacional : 1711916528

Registrado(a) desde : 11/04/2013

Filiação : ANTONIO PRIULI

CLARINDA MARIA LUIZ PRIULI

Data de Nascimento : 19/04/1991

Carteira de Identidade : 9.583.272-5

CPF : 07389844930

Naturalidade : ALTONIA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau : 10/02/2017

Diplomação : 24/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66013 - CLAUDREI PRIULI

Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

67586 - HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME

Desde: 12/08/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 149579/2020.

R

[Handwritten signature]

Emitida via Internet em 27/05/2020 09:57:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

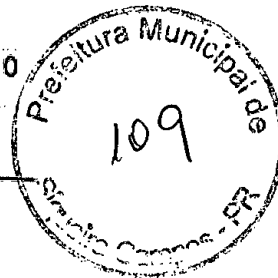


r
Fu



PLC PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42

TEL.:(44) 33059415 / (44) 99960 8010
E-mail: plcprojetoseng@hotmail.com



Rua Izaltino Martins Gomes N°576 Maringá - PR CEP: 87024-160

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO N° 28/2020
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social: CLAUDREI PRIULI - ME
CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42
Inscrição Estadual Paraná: 90829129-80
Endereço: Rua Izaltino Martins Gomes N°576, CEP:87024-160 Maringá/PR
Tel.: (44)3305-9415 (44)9.9960-8010

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 09 de setembro de 2020

PLC ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Eng: Claudrei Priuli
CREA/PR: 130966/D

Representante Legal: Claudrei Priuli
CPF: 073898449-30 RG:9583272-5



PLC PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42

TEL.:(44) 33059415 / (44) 99960 8010
E-mail: plcprojetoseng@hotmail.com



Rua Izaltino Martins Gomes N°576 Maringá - PR CEP: 87024-160

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO N° 28/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Razão Social: CLAUDREI PRIULI - ME
CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42
Inscrição Estadual Paraná: 90829129-80
Endereço: Rua Izaltino Martins Gomes N°576, CEP:87024-160 Maringá/PR
Tel.: (44)3305-9415 (44)9.9960-8010

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° **28/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Siqueira Campos/ PR**, não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 09 de setembro de 2020

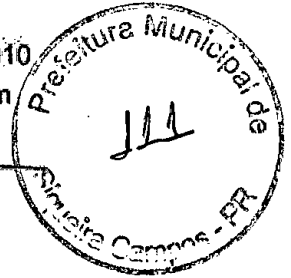
PLC ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Eng: Claudrei Priuli
CREA/PR: 130966/D

Representante Legal: Claudrei Priuli
CPF: 073898449-30 RG:9583272-5



PLC PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42

TEL.:(44) 33059415 / (44) 99960 8010
E-mail: plcprojetoseng@hotmail.com



Rua Izaltino Martins Gomes N°576 Maringá - PR CEP: 87024-160

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO N° 28/2020 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Razão Social: CLAUDREI PRIULI - ME
CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42
Inscrição Estadual Paraná: 90829129-80
Endereço: Rua Izaltino Martins Gomes N°576, CEP:87024-160 Maringá/PR
Tel.: (44)3305-9415 (44)9.9960-8010

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 28/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Siqueira Campos/ PR**:

os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 09 de setembro de 2020

PLC ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Eng: Claudrei Priuli
CREA/PR: 130966/D

Representante Legal: Claudrei Priuli
CPF: 073898449-30 RG:9583272-5



PLC PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42

TEL.:(44) 33059415 / (44) 99960 8010
E-mail: plcprojetoseng@hotmail.com

Rua Izaltino Martins Gomes N°576 Maringá - PR CEP: 87024-160



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PREGÃO N° 28/2020
Declaração de microempresa

Razão Social: CLAUDREI PRIULI - ME
CNPJ/MF: 23.053.186/0001-42
Inscrição Estadual Paraná: 90829129-80
Endereço: Rua izaltino Martins Gomes N°576, CEP:87024-160 Maringá/PR
Tel.: (44)3305-9415 (44)9.9960-8010

A empresa CLAUDREI PRIULI - ME declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 09 de setembro de 2020

Claudei Priuli

Representante Legal: Claudei Priuli
CPF: 073898449-30 RG:9583272-5

PLC ENGENHARIA
CNPJ: 23.053.186/0001-42
Eng: Claudei Priuli
CREA/PR: 130966/D

[Handwritten signature]
R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 66/2020 Licitação: 28/2020 - PR Data da Homologação:
 Fornecedor: 12136 - CLAUDREI PRIULI

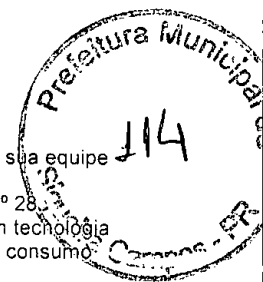
1	911153963	Realização de um projeto elétrico		UND	1,000	0,0000	10.500,00000	10.500,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			10.500,00	

Siqueira Campos, 10 de Setembro de 2020.

Claudrei Priuli



Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 10/09/2020, as 09:06:19, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 016/2020 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 28, destinado a Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12136 CLAUDREI PRIULI

CNPJ: 23.053.186/0001-42

ITEM 1 - Realização de um projeto elétrico para elaboração do Projeto luminotécnico de Iluminação Pública (IP), distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, através da Secretaria de Administração.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12136	CLAUDREI PRIULI	Sim	10.700,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDREI PRIULI	0,0000	10.500,0000	

O licitante CLAUDREI PRIULI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDREI PRIULI pelo valor de R\$ 10.500,0000 (dez mil quinhentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:06 horas do dia 10 de Setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

J. Souza Pregoeiro

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

T. dos Reis EQUIPE DE APOIO

ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

A. Rodrigues EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

F. Gonçalves EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

R. da Silva EQUIPE DE APOIO

Claudei Priuli



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 16 de setembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 28/2020, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

116

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 219/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

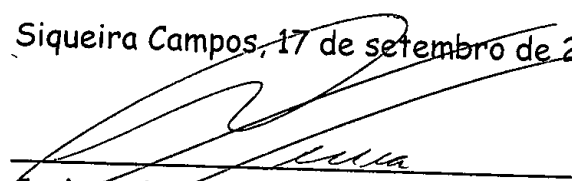
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 28/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias de vias públicas.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 76/2020
Processo de Licitação: 66/2020
Data do Processo: 28/08/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

117

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

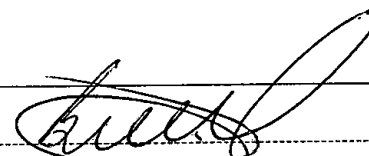
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2020
- b) Licitação Nr.: 28/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/09/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012136 - CLAUDREI PRIULI	1	0,0000	10.500,00
	1		10.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.104.3.3.90.39.00.00.00.00 (629) Saldo: 1.630,39


FABIANO LOPES BUENO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 28/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (anexo I), e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
167/2020	Claudrei Priuli	R\$ 10.500,00

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2020.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para termino da construção da quadra poliesportiva coberta e com vestiários no bairro Nascente do Sol.

Prazo de execução: 03 (três) meses;

ABERTURA: 15 de outubro de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechalodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2020.

Teflânio Fidêncio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09353.968000/1160-01 e Proposta nº 09353.968000/1180-04 para a Secretaria de Saúde com recursos do bloco federal de investimentos.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 08 de outubro de 2020 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 36/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Furgão teto alto adaptado para ambulância de simples remoção e 01 (um) veículo Tipo Furgão teto alto adaptado para ambulância de suporte avançado, para a Secretaria de Saúde do município de Siqueira Campos/PR.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 16 de outubro de 2020 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade/Credenciamento nº 15/2020, cujo objeto é: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de especialidades médicas e nutricionista, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos-PR, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor
165/2020	CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI – LTDA
166/2020	WOUTERS E RODRIGUEZ SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 016/2020 e o Extrato do Termo de Fomento nº 169/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Termo de Fomento, entre o Município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de acordo com a Lei 13.019/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 488.819,46 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos)

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2020

OBJETO: Aquisição de materiais escolares personalizados para confecção de 2.085 kits a serem distribuídos aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Iniciais para o ano letivo 2021, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 14 de outubro de 2020 – Hora: 14h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2020

Ementa: Concede o Título de Vulto Emérito ao Sr. Giovano dos Santos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APRO-VOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Vulto Emérito ao Sr. Giovano dos Santos.
Art. 2º. A comenda será entregue em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Siqueira Campos, a ser realizada em data definida pelo Presidente

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 21 de setembro de 2020.

MANOEL ESTEVAM VELASQUE
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO

- Siqueira Campos
- Cornélio Procópio
- Curiúba
- Ibaiti
- Japira
- Jaboti
- São do Itararé
- Caripópis
- Joaquim Távora
- Guapirama
- Queatguá
- Jacarezinho
- Conselheiro Mairinick
- Pinhalão
- Tomazina
- Curiúva
- Figueira
- Ventania
- Sapopema
- São Sebastião da Amoreira
- Nova América da Colina
- Nova Santa Bárbara
- Santa Cecília do Pavão
- Santo Antônio do Paraíso
- Congonhas
- Ilambaracá
- Santa Mariana
- Leópolis
- Sertaneja
- Rancho Alegre
- Primeiro de Maio
- Floreópolis
- São Gerônimo da Serra
- Santo Antônio da Platina
- Arapoti
- Jaguariaíva
- Sengés
- São José da Boa Vista
- Wenceslau Braz
- Santana do Itararé
- Jundiá do Sul
- Andará
- Abatiá
- Cambará
- Ribeirão do Pinhal
- Nova Fátima
- Barra do Jacaré
- Santa Amélia
- Sertãoópolis
- Bela Vista do Paraíso
- Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

